



ALBERTO CARVALHO AMARAL

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A PARTIR DO OLHAR DAS VÍTIMAS:
REFLEXÕES SOBRE A LEI MARIA DA PENHA EM JUÍZO

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A PARTIR DO OLHAR DAS VÍTIMAS:
REFLEXÕES SOBRE A LEI MARIA DA PENHA EM JUÍZO

ALBERTO CARVALHO AMARAL

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A PARTIR DO OLHAR DAS VÍTIMAS:
REFLEXÕES SOBRE A LEI MARIA DA PENHA EM JUÍZO



Copyright © 2017, D'Plácido Editora.
Copyright © 2017, Alberto Carvalho Amaral

Editor Chefe
Plácido Arraes

Produtor Editorial
Tales Leon de Marco

Capa
Letícia Robini de Souza
(Sob imagem de Alexas_ Fotos para Pixabay)

Diagramação
Bárbara Rodrigues da Silva

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a autorização prévia da D'Plácido Editora.



Editora D'Plácido
Av. Brasil, 1843 , Savassi
Belo Horizonte – MG
Tel.: 3261 2801
CEP 30140-007

Catálogo na Publicação (CIP)
Ficha catalográfica

AMARAL, Alberto Carvalho.

A violência doméstica a partir do olhar das vítimas: reflexões sobre a lei Maria da Penha em juízo – Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2017.

Bibliografia

ISBN: 978-85-8425-524-5

1. Direito. 2. Políticas Públicas. 3. Lei Maria da Penha. I. Título. II. Autor

CDU342

CDD341

O irmão pendurou o vestido ao lado da porta.
- Illyrio enviará as escravas para lhe darem banho. Assegure-se de se livrar do fedor dos estábulos. Khal Drogo tem mil cavalos e hoje vem à procura de um tipo diferente de montaria – estudou-a criticamente. – Ainda tem as costas tortas. Endireite-se – pôs-lhe as mãos nos ombros e puxou-os para trás. – Deixe-os ver que agora tem a forma de uma mulher – os dedos do irmão roçaram levemente seus seios em botão e apertaram um mamilo. – Não me falhará esta noite. Senão, será ruim para você. Não quer acordar o dragão, quer? – os dedos torceram-se, um beliscão cruel e duro através do tecido grosseiro da túnica. – Quer? – ele repetiu.
– Não – respondeu Dany docilmente.

O irmão sorriu.
– Ótimo – tocou-lhe os cabelos, quase com afeição. – Quando escreverem a história do meu reinado, minha doce irmã, dirão que ela começou esta noite.
Quando ele saiu, Dany foi até a janela e olhou, melancólica, as águas da baía. As torres quadradas de tijolo de Pentos eram silhuetas negras delineadas contra o sol poente. Ela conseguiu ouvir os sacerdotes vermelhos cantando, enquanto acendiam as fogueiras noturnas, e os gritos de crianças esfarrapadas que brincavam fora dos muros da propriedade. Por um momento desejava poder estar com elas, de pés nus, sem fôlego e vestida de farrapos, sem passado nem futuro, sem banquete para ir na mansão de Khal Drogo

GEORGE R. R. MARTIN. A GUERRA DOS TRONOS:
AS CRÔNICAS DE GELO E FOGO. LIVRO UM.

Àquela que, inúmeras vezes, mostrou-se a decisão acertada para compartilhar uma existência e vivenciar esperanças de um futuro sempre melhor. À minha parceira de empreitadas não ortodoxas, seja desafiando o “don’t cross the line”, seja digladiando-se em momentos teórico-acadêmicos, incentivando-me sobremaneira nesse caminho, compartilhando as felicidades do amor e a confiança na construção de uma família.

E, nela, alcanço a nossa pequena preciosidade, que trouxe vida, luz e novo significado à vida, me fazendo enxergar uma realidade de possibilidades, bastando um sorriso ou um apontar, de dedos, para desfazer qualquer mau humor, reconfigurar os padrões de relevância e instaurar felicidades.

Não digo obrigado, porque é pouco para sintetizar tudo o que fizeram por mim e insuficiente para representar o que significam. Dedico, mais que esta obra, este Alberto e a promessa de continuarmos evoluindo nessa incessante caminhada.

Às minhas amadas, Luciana e Luiza.

AGRADECIMENTOS

Algumas pessoas foram de relevância ímpar para que esta obra sobreviesse. Com carinho e gratidão, estes são meus sinceros agradecimentos àqueles que, de uma forma ou de outra, colaboraram para este momento especial, perpassando a conclusão do mestrado, a elaboração da dissertação e os reparos e acréscimos para a presente obra.

Agradeço aos meus pais, *Salvador e Cândida*, e irmãos, *Gustavo, Carolina e Ana Carolina*, que durante longo tempo conviveram com minhas dúvidas e souberam, cada um a sua maneira, me mostrar posicionamentos próprios e a diversidade que os temas podem ser compreendidos. Não estaria aqui hoje se não fosse o pontapé lançado anos atrás, com a aposta e confiança depositadas. Meus pensamentos não seriam estes, não fossem os primeiros aprendizados com meus pais, toda a dedicação que sempre tiveram, e as interações com meus irmãos. Obrigado pelo amor, apoio e carinho.

Aos meus amigos, que souberam e entenderam esse momento que nos afasta, temporariamente.

Agradeço pelo apoio à *Maria Luiza*, que, compartilhando um pouco de sua sapiência e experiência, deu dicas, ajudas e orientações relevantes, nesse momento especial de minha instrução.

Todos os professores do mestrado em Direito e Políticas Públicas do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB) merecem agradecimento, pela possibilidade de crescimento pessoal e profissional ao abordar temáticas diversas e relevantes. Agradeço especialmente aos professores *Marcelo Dias Varela* e *Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy*, pelas aulas e lições apreendidas. À *Marley* e toda a equipe do mestrado, sempre solícitos e compreensivos com as minhas demandas.

Especialmente, agradeço ao professor e amigo *Bruno Amaral Machado*, que, desde o primeiro contato, sempre esteve atento e disposto a colaborar com as minhas ideias de projeto, compartilhando algumas angústias, indicando caminhos novos e relevantes para uma abordagem que saísse do trivial juridiquês, com os riscos que isso supõe, e aceitando esse desafio de orientar um jurista, de formação, a arvorar-se em uma autoetnografia.

Aos professores *Rita Laura Segato* e *Antônio Henrique Graciano Suxberger*, pelos comentários na qualificação e pela participação na banca de dissertação, que influenciaram sensivelmente o desenvolvimento da dissertação, base desta obra, agradeço sinceramente. À professora *Soraia da Rosa Mendes*, que agradeço pela participação na banca de defesa do meu trabalho, que também ensinou acréscimos relevantes.

Aos servidores do Juizado de violência doméstica em que realizei a pesquisa, especialmente à diretora de secretaria, que me atendeu com prontidão e foi solícita ao responder meus questionamentos; ao Juiz titular, que compreendeu o trabalho desenvolvido e ao servidor, encarregado das audiências e do pregão, que me ajudou enormemente durante esta pesquisa. Apesar do sigilo, que me impede de nomeá-los, saibam que este auxílio foi fundamental.

Agradecimentos, ainda, para *Luly*, que em diversos momentos, de extrema tensão, mostrou, com latidos, grunhidos e arranhões estratégicos, como é importante desconcentrar um pouco, fazer e receber afagos, mostrando que há outras coisas fora de uma tela de computador.

Agradeço, ainda, à *Defensoria Pública do Distrito Federal*, por ter incentivado sobremaneira este trabalho, primando pelo aprimoramento profissional e acadêmico de seus membros, o que é essencial para um órgão humano, sensível e em constante evolução. A relevância da iniciativa institucional de propiciar capacitação aos seus membros, nos graus de mestrado e doutorado, além de louvável, é estratégia que privilegia a população carente do Distrito Federal, a qual contará com melhores, mais críticos e mais atentos profissionais, em um órgão em constante crescimento.

Aos colegas e amigos da Defensoria Pública, parceiros na luta por um Brasil menos desigual e cruel com a população carente e marginalizada e que me incentivaram nessa empreitada – e agradeço especialmente a *Evenin*, amigo que, no momento de dúvida, deu o incentivo necessário, o “vai lá”. Aos colegas e amigos do mestrado, que compartilharam dúvidas e alegrias nesse feliz processo quase traumático.

Meus sinceros agradecimentos a *Alessia, Bruna, Carla, Diana, Esther, Fabrícia, Giulliana, Hilda, Ione, Jaimina, Kátia* e *Lidiane*. Sem a participação dessas mulheres, colaboradoras e coautoras desta pesquisa, inexistiria essa dissertação. Espero, com todo coração, que as dificuldades vivenciadas e expostas durante as entrevistas e grupo focal, se não cessadas, ao menos venham a diminuir. Desejo que vocês possam usufruir de uma vida sem violências e sem medo.

À Editora D'Plácido, por compartilhar os interesses nesta pesquisa e na divulgação de seus resultados, buscando incrementar o conhecimento popular sobre os dilemas enfrentados pelas mulheres em situação de violência doméstica. O desafio é grande e a parceria é de muita valia.

Por fim, à *Luciana* e à *Luíza*. Palavras são poucas, não se limitando a dedicar esta obra, mas agradecer pelas inúmeras e constantes sugestões, críticas, debates sobre a obra, seus pressupostos teóricos, sobre a pesquisa, enfim, sobre o trabalho que aqui é apresentado. Tudo e um pouco mais, agradeço.

LISTA DE FIGURAS, TABELAS E ABREVIACÕES

LISTA DE FIGURAS E ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 – Sala de audiência padrão.....	207
FIGURA 2 – Comparação entre rendas 1 2016.....	235
FIGURA 3 – Comparação entre rendas 2 2016.....	236
FIGURA 4 – A entrevistada possui filho? 2016.....	237
FIGURA 5 – Comparação uso de drogas e bebidas 2016.....	242
FIGURA 6 – Notas atribuídas aos órgãos 1 2016.....	256
FIGURA 7 – Notas atribuídas aos órgãos 2 2016.....	258
FIGURA 8 – Dificuldades para obter assistência jurídica 2016.....	296

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 –

Nome fictício atribuído à entrevistada, data e duração 2016..... 215

TABELA 2 –

Tipo de relacionamento com o agressor 2016..... 226

TABELA 3 –

Grau de instrução das entrevistadas 2016..... 227

TABELA 4 –

Idade das mulheres entrevistadas 2016..... 228

TABELA 5 –

Idade dos agressores 2016..... 228

TABELA 6 –

Classe social das entrevistadas IBGE 2016..... 231

TABELA 7 –

Classificação de classes sociais dos
agressores pelo critério IBGE 2016..... 232

TABELA 8 –

Classificação de classes sociais das entrevistadas
pelo critério ABEP 2016..... 232

TABELA 9 –

Auxílio dos agressores na composição
de renda familiar 2016..... 234

TABELA 10 –

Há outras pessoas auxiliando
financeiramente a entrevistada? 2016..... 235

TABELA 11 –

Número de filhos 2016..... 237

TABELA 12 –	
Tempo de relacionamento amoroso com agressor 2016.....	239
TABELA 13 –	
Violência sofrida pelas entrevistadas 2016.....	243
TABELA 14 –	
Nota atribuída à atuação do Poder Judiciário 2016.....	257
TABELA 15 –	
Nota atribuída à atuação do Ministério Público 2016.....	257
TABELA 16 –	
Nota atribuída à atuação das delegacias 2016.....	258

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEP.....	Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa
Art(s).....	Artigo(s)
CEDAW.....	<i>Convention of the elimination of all forms of discrimination against women</i>
CIDH.....	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CNJ.....	Conselho Nacional de Justiça
CODEPLAN.....	Companhia de Planejamento do Distrito Federal
CONDEGE.....	Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais
CPP.....	Código de Processo Penal
DEAM.....	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
DPDF.....	Defensoria Pública do Distrito Federal
DSC.....	Discurso do sujeito coletivo
IBGE.....	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA.....	Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas
MPDF.....	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

MPU.....	Ministério Público da União
N.....	Número
NIJ.....	<i>National Institute of Justice</i>
NUDEM.....	Núcleo de Defesa da Mulher
OAB.....	Ordem dos Advogados do Brasil
OEA.....	Organização dos Estados Americanos
OMS.....	Organização Mundial da Saúde
ONU.....	Organização das Nações Unidas
STF.....	Supremo Tribunal Federal
STJ.....	Superior Tribunal de Justiça
TJDFT.....	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
UN.....	<i>United Nations</i>

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	21
INTRODUÇÃO.....	25
1. SUBORDINAÇÃO FEMININA, OPRESSÃO MASCULINA. RETIRANDO-SE O VÉU DA INVISIBILIDADE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	51
1.1. A construção social do gênero, as críticas feministas e a violência doméstica.....	54
1.1.1. Primeira onda – direito ao sufrágio e melhores condições de trabalho nas fábricas.....	60
1.1.2. Segunda onda – lutas revolucionárias e busca de direitos políticos e sociais.....	63
1.1.3. Terceira onda – crises, reformulação e novos paradigmas das várias lutas femininas.....	65
1.2. Semânticas e a diversidade das epistemologias feministas.....	69
1.2.1. Feminismo liberal.....	72
1.2.2. Feminismo socialista.....	73
1.2.3. Feminismo radical e trans-exclusionary radical feminist (TERF).....	74
1.2.4. Feminismo negro.....	79
1.2.5. Pós-feminismo: transfeminismo, decolonial, comunitário, femigenocídio.....	82
1.2.5.1. <i>Feminismo queer (transfeminismo)</i>	83
1.2.5.2. <i>Feminismo decolonial</i>	85

1.2.5.3. <i>Feminismo comunitário</i>	90
1.2.5.4. <i>Femigenocídio</i>	92
1.3. Semânticas feministas no Brasil e o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher.....	94
1.4. O estudo sobre homens e masculinidades: uma abordagem a partir da hegemonia masculina.....	100
2. LEI MARIA DA PENHA: TENDÊNCIAS POLÍTICO- CRIMINAIS INTERNACIONAIS, MEDIDAS DE PROTEÇÃO À MULHER E O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	111
2.1. O Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher no Direito Internacional.....	112
2.1.1. Aspectos internacionais do enfrentamento à violência de gênero.....	113
2.1.2. A normativa de enfrentamento à violência de gênero na América do Sul.....	119
2.1.2.1. <i>Invisibilidade</i>	120
2.1.2.2. <i>Reconhecimento da violência no interior da família</i>	120
2.1.2.3. <i>Promulgação de leis integrais</i>	123
2.1.3. Uma triste história emerge entre tantas outras: a irrisignação de Maria da Penha e as recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.....	125
2.2. Como era tratada a violência doméstica contra a mulher no Brasil.....	128
2.3. ONG's feministas e articulações para a aprovação de uma norma de enfrentamento à violência de gênero no Brasil.....	139
2.4. A Lei Federal n.º 11.340/2006: estrutura da norma, aspectos inovadores, sistemática de proteção à mulher em um atendimento integral, interdisciplinar e multifatorial.....	143
2.4.1. O sistema judicial de enfrentamento à violência de gênero.....	144
2.4.2. Auxílio jurídico à mulher.....	147

2.4.3. A nova dinâmica processual.....	150
2.4.4. Tendências político-criminais adotadas na Lei Maria da Penha.....	161
3. "QUEM É O INIMIGO, QUEM É VOCÊ?": RELATO E ANÁLISE DA PESQUISA DE CAMPO.....	169
3.1 Metodologia.....	169
3.1.1 Tipo de Estudo.....	173
3.1.2 Campo de Estudo.....	176
3.1.3. Sujeitos da Pesquisa.....	178
3.1.4. Aspectos Éticos da Pesquisa.....	179
3.1.5 Técnica de Escuta das Vítimas.....	180
3.1.6 Organização e Análise dos Dados.....	186
3.2. Ouvindo as vítimas, entendendo suas realidades e percebendo suas frustrações.....	195
3.2.1. Escolha do local para obtenção de dados e contatos para a realização da pesquisa.....	196
3.2.2. Sala de espera das vítimas.....	201
3.2.3 Dinâmica das audiências.....	207
3.2.4 O transcorrer das entrevistas.....	210
3.2.4.1 <i>Alessia</i>	216
3.2.4.2 <i>Bruna</i>	217
3.2.4.3 <i>Carla</i>	218
3.2.4.4 <i>Diana</i>	219
3.2.4.5 <i>Esther</i>	220
3.2.4.6 <i>Fabrcia</i>	221
3.2.4.7 <i>Giulliana</i>	221
3.2.4.8 <i>Hilda</i>	222
3.2.4.9 <i>Ione</i>	223
3.2.4.10 <i>Jaimina</i>	224
3.2.5 Situando as entrevistadas e os agressores.....	225
3.2.6 O grupo focal e sua quase frustração.....	246
3.2.6.1 <i>Kátia</i>	250

3.2.6.2 <i>Lidiane</i>	251
3.2.7 Situando as participantes do grupo focal.....	252
3.3. As representações sociais das mulheres em situação de violência doméstica: distanciamento, ausência de atendimento, cenários opressivos e extinções processuais prematuras.....	254
3.3.1. As representações sociais sobre a atuação de Juizes, Promotores e Defensores pelas vítimas.....	255
3.3.1.1. <i>Os Juizes anestésicos</i>	260
3.3.1.2 <i>Promotores desconhecidos</i>	272
3.3.1.3. <i>Defensores ausentes</i>	286
3.3.2. A escolha político-orçamentária que afeta o acesso à Justiça – o sensível prejuízo causado pela inexistência de auxílio jurídico efetivo às vítimas.....	293
3.3.3. A sala de audiências como campo excludente das expectativas das vítimas – o dilema da areia movediça judicial.....	310
3.3.4 Fluxo estruturante que orienta o fazer das organizações jurídicas e a frustração das expectativas cognitivas das vítimas.....	320
3.3.5. Táticas de pressão para a extinção processual.....	330
3.3.6 Uma possibilidade de intervenção: a suspensão condicional do processo.....	341
3.3.7 Por uma assistência jurídica sensibilizada.....	345
CONCLUSÕES.....	351
REFERÊNCIAS.....	363

APRESENTAÇÃO

A obra “A violência doméstica a partir dos olhos das vítimas: reflexões sobre a Lei Maria da Penha em juízo” constitui-se em valiosa investigação interdisciplinar, que se insere na interseção dos estudos de gênero, das criminologias críticas e feministas e do campo das pesquisas empíricas no direito.

O autor, Alberto Carvalho Amaral, é mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília (2016) e especialista em Direito Processual (2008) e em Ciências Penais (2007) pela Universidade do Sul de Santa Catarina. Alberto também é Defensor Público do Distrito Federal, desde 2008, com atuação perante a 2ª Defensoria de Curadoria Especial e Atendimento Inicial de Samambaia/DF, e experiência em diferentes áreas, como família, criminal, tribunal do júri e violência doméstica.

Alberto foi presidente da Associação dos Defensores Públicos do Distrito Federal - ADEP/DF (2012/2014), diretor da Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP (2013/2015), presidente da Comissão dos Advogados Integrantes da Defensoria Pública e das Assistências Judiciais (2013/2014). Foi membro da Comissão de Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional DF entre 2011 e 2012.

Na docência, atua como professor universitário, ministrando aulas em diversas instituições de ensino superior do Distrito Federal, da Escola Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal (EASJUR) e é pesquisador do grupo Política Criminal (UniCEUB-UnB).

A obra foi fruto da dissertação apresentada para obtenção do grau de Mestre pelo UniCEUB (Brasília, DF). O Programa de Mestrado e Doutorado em Direito e Políticas Públicas do UniCEUB conta com

a linha de pesquisa “Processo, Controle Penal e Políticas Públicas”, conectada ao grupo “Política Criminal”, ao qual Alberto se integrou como pesquisador. O interesse de Alberto pelo tema decorre da experiência como professor de penal e processo penal, acrescido pela prática profissional como defensor público em Brasília, há mais de 8 (oito) anos, lidando com essa temática e tantas outras da população carente.

Destaco que a banca de avaliação da pesquisa, integrada por Antonio Suxberger, professor do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), Rita Laura Segato, professora da Universidade de Brasília (UnB), e Soraia Mendes, professora do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), foi indicada ao prêmio de melhor dissertação do Programa de pós-graduação em Direito do UniCEUB, por unanimidade.

A pesquisa é original e relevante sob diferentes perspectivas. Guiado pela escuta atenta aos relatos das mulheres que se socorrem do sistema de justiça criminal, Alberto demonstra sensibilidade e cuidado diante dos dramas pessoais das vítimas de violência de gênero, que agem orientadas por diferentes expectativas. De outro lado, revela domínio das abordagens teóricas e rigor metodológico na utilização das técnicas de pesquisa.

A partir de um amplo mapeamento das abordagens de gênero e das semânticas criminológicas feministas, o autor reconstrói cenário complexo das diversas visões acadêmicas sobre a violência contra a mulher. Em seguida, investe na pesquisa sócio-jurídica, com apoio na Teoria das Representações Sociais e na Análise do Discurso do Sujeito Coletivo. O trabalho de campo evidencia dilemas e perplexidades de um pesquisador que, no itinerário do projeto estabelecido, depara-se com as contradições do sistema de justiça criminal em atender às expectativas das vítimas. Ao reconstruir os cenários e percalços das vítimas pelas tramas burocráticas, o estudo desvela as assimetrias e disjuntivas entre modelos normativos, trajetórias organizacionais e expectativas das vítimas.

A formação profissional do autor, longe de ser um obstáculo, mostrou-se útil pela forma peculiar com que Alberto leva o leitor aos seus mais relevantes achados. E nesse cenário não se queda inerte. E suas críticas não se limitam ao Judiciário e ao Ministério Público. A partir dos relatos das vítimas e da observação das rotinas em uma vara de violência contra a mulher no Distrito Federal, pontua as deficiências da Defensoria Pública e finaliza com propostas concretas

para ampliar, de forma qualitativa, o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica.

A breve apresentação não pretende esgotar as distintas e relevantes questões abordadas neste livro, igualmente proveitoso para os campos do direito e das ciências sociais. Convido o leitor a percorrer com Alberto o itinerário da pesquisa, sempre aberta ao debate e a novas reflexões.

Brasília, janeiro de 2017.

Bruno Amaral Machado

Professor do Programa de Mestrado e Doutorado
em Direito (UniCEUB); Líder do Grupo
Política Criminal (UniCEUB – UnB)

INTRODUÇÃO

“Por isso, doutor, às vezes, o marido precisa corrigir a mulher”.

Era mais uma tarde de audiências no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no qual eu atuava. Normalmente, ali seriam realizadas por volta de 30 audiências, em um curto espaço de tempo (menos de 4 horas), nas quais as vítimas¹ compareceriam e afirmariam se tinham interesse ou não no prosseguimento do processo contra o seu (ex) marido, (ex) companheiro, (ex) namorado, bem como relatariam se as medidas urgentes adotadas estavam sendo cumpridas pelo agressor. Muitas vezes as vítimas encarariam seus agressores pela primeira vez após a separação, discutiriam problemas de visitas a filhos e outras questões pendentes. Relacionamentos conturbados, términos abruptos, traições e arrependimentos iriam se manifestar no transcurso da audiência e nas falas do ex-casal. Comuns, também, reconciliações ou pedidos de desculpas. Certamente, essa audiência era permeada por diversos sentimentos, muitas vezes contraditórios.

¹ Nesta obra, utilizarei as expressões “vítima”, “agredida” ou “mulher em situação de violência doméstica” para denominar as mulheres que sofrem ou sofreram agressões domésticas e familiares, perpetradas por homens, em seus relacionamentos, amorosos ou familiares. Esclareço, porém, que compreendo a crítica à expressão vítima, que foi afastada da Lei Maria da Penha, prestigiando, em diversas passagens – 11 (onze), para ser exato – “mulher em situação de violência doméstica e familiar” e consagrando uma corrente teórica que via na expressão “vítima” a perpetuidade da submissão feminina e uma passividade e que aquela expressão indicaria a transitoriedade do momento vivenciado pela mulher (CARVALHO; CAMPOS, 2011, p. 146). Vítima, para os fins desta dissertação, é a mulher que está nesta situação, independente de sua vontade e subjugada por um homem, nesta sociedade ainda preconceituosa, patriarcal e machista.

Para nós, que estávamos ali analisando sumariamente os processos e as vidas daquelas mulheres, apesar do número alto de audiências para uma tarde, eu tinha a convicção que, por serem simples, de rápida duração, em regra, era aceitável comprometer um pouco a qualidade pela velocidade. Eu acreditava que, apesar de rápido o contato com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, era melhor que aquele contato fosse o mais próximo da data da violência que ela sofreu a atrasar esse contato em uma audiência mais detalhada e demorada.

Nesse contexto, enquanto terminava de assinar uma ata de audiência e dar informações para um dos assistidos, tem início a audiência da dona **Zulmira**. Como estava ainda ocupado com questões da audiência anterior, apenas a vi quando já estava sentada, informando à Juíza que tinha interesse em “arquivar” o processo, pois os fatos não teriam ocorrido novamente e o agressor teria cessado com os crimes contra ela.

Zulmira aparentava ser pessoa de origem humilde, já tendo ultrapassado há algum tempo os cinquenta anos de idade, assim como o seu cônjuge, que estava ali por tê-la xingado e ameaçado de morte. A dentição incompleta, a roupa parcialmente rasgada e o falar que demonstrava não ter tido instrução formal, muito embora se esforçasse a conversar de forma quase “erudita”, mostrava a situação humilde que vivia. Repetia, com ênfase, termos que julgava importantes para a situação, como “Vossa Excelência”, “Seu Meritíssimo”, “Doutor advogado”.

Era claro, por sua postura e movimentação, que se sentia acuada e tímida, sendo que sua fala, tentando demonstrar tranquilidade, não afastava a certeza que ela tinha receio das consequências daquela audiência. Dependia economicamente do cônjuge para manter a sua família e seus filhos. Não era a primeira vez que ela estava ali, naquela situação e em face de seu cônjuge, mas, novamente, ela entendia que os motivos que foram suficientes para ir até a Delegacia de Polícia não permaneciam e que, “arquivando” o processo, poderia tentar resolver os problemas de seu lar.

Apesar do histórico de crimes praticados durante o relacionamento entre o casal – foram crimes não violentos, porém no contexto de uma relação amorosa, no qual a vítima sempre era **Zulmira** –, após a análise dos fatos, o Promotor de Justiça e a Juíza decidiram por acatar o pedido dela, encerrando o processo com a advertência, oral, para o agressor que, em novo caso, ele não teria mais uma vez esse beneplácito.

Ao explicar para ela que esse processo seria “arquivado”, pareceu ter surgido uma luz sobre **Zulmira**, radiando nela felicidade por ter conseguido resolver o seu impasse e ter “arquivado” o processo. Nesse momento, seus receios e dificuldades foram esvaziados e ela, tranquila, começou a discutir amenidades de sua vida diária, indiretamente abordando o histórico de violência e o fato de que o cônjuge não é mal, a bebida o fez assim. Em muitas ocasiões, era a própria **Zulmira**, que se sentia a culpada, a responsável pelos abusos do consorte. Entendia que a sociedade seria frustrada se não fosse dada uma educação rígida aos seus filhos, para não cometerem crimes e não se perderem em busca de ganhos fáceis.

“Doutor, essa sociedade de hoje faz com que as mulheres sejam muito atiradas, oferecidas”, dizia para justificar como educava suas filhas, eis que muitas mulheres já estariam grávidas na idade delas, prejudicando o futuro de suas vidas. A educação tinha que ser rígida, para a adolescente não se perder neste mundo. E, sendo dever dela, também seria do pai, o qual, inclusive, cuidava muito bem da residência, apesar de, eventualmente, embriagar-se e utilizar a violência como argumento derradeiro. Porém, ela insistia, essa violência era justificada, na medida em que era usada somente para que continuassem vivendo bem. A mulher, segundo ela, exagera, irrita o marido e traz caos por ciúme ou por “coisas de mulher”. “Por isso, doutor, às vezes, o marido precisa corrigir a mulher”.

Não sei o que o destino reservou para **Zulmira**, já que o nosso contato limitou-se àquela audiência, ocorrida em 2012. Porém, o seu relato me fez abrir os olhos para algo que, posteriormente, viria a ser pesquisado nesta obra: a atuação do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública consegue alcançar as mulheres, empodera seus dizeres e suas expectativas, e propicia a quebra do ciclo de violência doméstica?

Zulmira, apesar de ter conseguido o que, aparentemente, buscava (“arquivar” o processo), deixou evidente que a cultura machista, na qual o homem é o suposto protetor, corretor e salvaguarda da mulher, persiste, mostrando-se forte mesmo após as previsões da Lei Maria da Penha e da atuação dos órgãos naquele juizado de violência doméstica. A frase que disse ecoou: “Por isso, doutor, às vezes, o marido precisa corrigir a mulher”. Apesar de tudo, ela ainda era a causa e a razão da agressão que sofreu. Em datas posteriores, sempre que pensava em violência contra a mulher, acabava por lembrar a história de

Zulmira e do sentimento remanescente que não estava realizando o enfrentamento adequado desse tipo de violência.

A situação de **Zulmira**, seu desejo de “arquivar” o processo e a sua convicção íntima que o marido deve orientar os rumos da mulher, utilizando a força física, se necessário, é um bom exemplo para situar a violência doméstica no contexto atual brasileiro, em que ocorreram diversas alterações legislativas recentes, após grande mobilização social e de grupos feministas, permanecendo, porém, uma cultura de diminuição ontológica e de subserviência das mulheres.

É inegável a forte influência angariada pelos grupos feministas no ordenamento jurídico brasileiro, que resultou, como ato normativo de maior importância, o advento da Lei Federal n.º 11.340, promulgada em 7 de agosto de 2006. Sobrevindo após forte mobilização, essa norma, alcunhada “Lei Maria da Penha”, introduz em nosso ordenamento conceitos voltados para o enfrentamento à violência de gênero contra a mulher e busca proteger as vítimas e aparelhar os operadores estatais com instrumentos jurídicos que, em tese, seriam aptos para diminuir esse tipo de violência, enfatizando uma atuação interdisciplinar e multifacetada de diversos órgãos.

Há muito se constata essa violência, porém, não fosse a atuação dos grupos feministas e dos organismos internacionais, que tem contribuído substancialmente para a implementação de medidas que visibilizem essas lesões, dificilmente se teria uma sensibilização para a temática da violência de gênero no Brasil (AUAD, 2003). Por estar inserida na esfera particular e privada das residências, ao menos nas suas formas mais violentas, a violência de gênero é mantida nos interiores dos lares e protegida por diversos mecanismos sociais (BEAUVOIR, 1960; PINTO, 2010), que tendem a reproduzir essa lógica para a esfera pública, de forma cíclica e perene.

De fato, possuímos hoje um cenário jurídico bem diverso do anterior a 2006, em que diversos órgãos estatais tem buscado uma maior integração e profissionalização no contexto da violência doméstica, adaptando suas rotinas para as novas demandas surgidas pelo empoderamento feminino, que, ao divulgar uma contracultura, buscava ensejar diversas mudanças sociais.

No campo das políticas públicas, a norma prevê diversas opções de enfrentamento, não restritas ao Poder Executivo, nas quais se busca valorizar a mulher, situando sua importância e ressaltando o respeito que se deve ter, independentemente de suas opções pessoais. Essas

medidas objetivam suspender o véu de invisibilidade da violência intramuros, publicizando-a e dotando órgãos estatais diversos com mecanismos para uma intervenção mais integrada.

Juridicamente, temos um quadro normativo e jurisprudencial que tende à estabilização, o que foi propiciado, em larga escala, pelo advento da Lei Maria da Penha, que previu mecanismos diversos de proteção à mulher, posicionando essa violência como uma grave violação dos direitos humanos e tentando, por uma atuação multifacetária e interdisciplinar, propiciar uma abordagem que não se restrinja à mera imposição de penas.

A existência da norma, porém, não indica sua efetividade, muito menos que, no contexto individual das vítimas, esteja-se vivenciando uma época de menor ou maior violência. Em outras palavras, a possibilidade – esfera simbólica – ou a efetiva punição do agressor diz muito pouco sobre os efeitos da violência na vítima, e a persistência desse ciclo de violência em seus lares. Não há um silogismo direto e necessário entre punição e prevenção, ou ainda, punição e satisfação da vítima. Essa esfera simbólica do Direito Penal, que posiciona a violência doméstica como crime grave e pune o agressor, eventualmente, não implica mudanças no seio das práticas domésticas (LARRAURI, 2003; 2010). Muito embora a existência de uma norma criminalizadora possa indicar a função estabilizadora de expectativas contrafáticas (LUHMANN, 2005) ou, ao menos, se aguarda que ela tenha essa pretensão, sua existência e validade, isoladamente consideradas, não significa repercussão na vítima ou alteração das diversas privações que sofreu. Tampouco enseja, por si só, mudanças sociais.

Muito embora existam defensores da aplicação desse Direito Penal simbólico (CALAZANS; CORTES, 2011; CARVALHO; CAMPOS, 2011; CAMPOS, 2013; LARRAURI, 2000), o qual, para certa parcela de feministas, seria inovador nos conflitos envolvendo mulheres e homens com relação de afeto entre si, em razão do machismo e da reiteração de violência. Porém, de outro lado, entende-se existir ingerência estatal sobre os destinos da vítima, despersonalizando a punição, retirando sua liberdade de guiar seus rumos, diminuindo-a. A discussão, válida e presente, é voltada para as opções de enfrentamento e como, em uma relação desigual, violenta e arbitrária, a vulnerabilidade feminina deve ser entendida.

Na atual sistemática, a vítima não dispõe, exclusivamente, do direito de iniciar ou obstar a persecução criminal em face de seu

“A partir de um amplo mapeamento das abordagens de gênero e das semânticas criminológicas feministas, o autor reconstrói cenário complexo das diversas visões acadêmicas sobre a violência contra a mulher. Em seguida, investe na pesquisa sócio-jurídica, com apoio na Teoria das Representações Sociais e na Análise do Discurso do Sujeito Coletivo. O trabalho de campo evidencia dilemas e perplexidades de um pesquisador que, no itinerário do projeto estabelecido, depara-se com as contradições do sistema de justiça criminal em atender às expectativas das vítimas. Ao reconstruir os cenários e percalços das vítimas pelas tramas burocráticas, o estudo desvela as assimetrias e disjuntivas entre modelos normativos, trajetórias organizacionais e expectativas das vítimas.”

Bruno Amaral Machado

